



1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA BRAVOS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA., VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO, DE ACRÉSCIMO.

Por este instrumento particular de Contrato e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, n.º 865, centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **BRAVOS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.303.562/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Fábio Batista da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.314.913-9 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 272.326.768-75, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, decorrente do Pregão nº 13/2013, consoante o disposto no processo **SC/559/13**, regido pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, bem como pelos Decretos Municipais nº 3.362/00, 3432/00 e 4595/06, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE VALOR

1.1 – O valor do presente do contrato original de R\$ 557.856,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), fica acrescido de R\$ 139.464,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), que corresponde a 25% do contrato original, passando o valor total para R\$ 697.320,00 (seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - A despesa decorrente deste contrato correrá por conta de recursos do orçamento corrente, na classificação abaixo, bem como de recursos a serem consignados em orçamento futuro.

Dotação Orçamentária	Reserva
01.11.02.3.3.90.39.00.10.301.0022.2001	520/14

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



3.1 Os demais termos do contrato original, não alterados por este e pelos demais aditivos, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, assim estando justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba,

02 ABR. 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

BRAVOS TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA
FABIO BATISTA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

Fani Angela Bezerra